



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 765/2010.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para implantação do programa PAEFI/CREAS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)** para atender as despesas com a implantação do Programa PAEFI/CREAS.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei terá a seguinte programação funcional programática:

02.08	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
4860	PROMOÇÃO SOCIAL A COMUNIDADES	
2038	COORD. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PAEFI/CREAS	
3390.04	Pessoal	31.500,00
3390.30	Material de Consumo.....	500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	500,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º - Servirá para cobertura do Crédito Especial decorrente de recursos federais e recursos próprios destinados a implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

oseilton Silva Souza
h. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XIV Ed. 11
Em: 19 / 11 / 2010


Servidor(a)